



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 28/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.015417/2020-71

DOCUMENTO SEI Nº 1097560

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, por meio do Departamento de Extensão, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o processo Seletivo para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM GESTÃO DE PESSOAS - EaD e GESTÃO DE CARREIRAS - EaD do Câmpus Porto Velho Zona Norte.

### 1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A modalidade Formação Inicial, consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.2 Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
- 1.3 Os cursos ofertados neste Edital com todas as suas informações (vagas, carga horária, requisitos básicos) estão descritos no quadro do Anexo I.

### 2.DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

<b>Período de Inscrição</b>	01 de dezembro à 04 de dezembro de 2020, às 23h59, horário oficial de Rondônia.
<b>Local de Inscrição</b>	Exclusivamente on-line, pelo endereço eletrônico: <a href="https://forms.gle/xwHYgr9vXunwJotw6">https://forms.gle/xwHYgr9vXunwJotw6</a>

2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever, conforme Anexo I.

2.4 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.5 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

2.8 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br):

1. cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;
2. remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.
3. caso não seja preenchido o número de vagas conforme especificado no edital, serão convocados os candidatos da lista de espera da comunidade geral e/ou discentes

2.9 Para concorrer a um dos cursos ofertados, é necessário ao candidato/a:

- I - ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso, conforme o Anexo I;
- II - estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição;
- III - possuir um e-mail Google válido e de uso frequente, pois será por ele que as comunicações oficiais serão feitas, como acesso ao AVA e Certificação;
- IV – estar em um ambiente onde tenha acesso à internet como meio de poder acompanhar as atividades do curso.

2.10 Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:

I. Preencher, assinar e fazer upload da Ficha de Matrícula (Anexo II). No caso dos maiores de 16 anos e menores de 18 anos, deve-se preencher a Ficha de Matrícula com os dados do menor e ser assinada pelo responsável;

II. Fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem, com frente e verso sempre que necessário e de forma suficientemente legível:

- RG (ou documento oficial com foto),
- CPF,
- Comprovante de endereço,
- Comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos dos respectivos cursos, quando exigidos (conforme Anexo I).

III. Se o candidato for menor de 18 anos, também deverá ser feito o *upload* do documento de identificação do responsável.

2.10.1 Os documentos **incompletos e ilegíveis** provocarão a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessário

2.10.2 A comprovação de endereço é obrigatória e deverá ser feita de UMA das seguintes formas:

1. Fatura de água, luz, telefone ou outro boleto oficial que esteja em nome do candidato ou de alguém de seu grupo familiar que contenha o endereço completo e que seja atual (últimos 3 meses); **OU**
2. Declaração de residência feita pelo proprietário da residência em nome do candidato ou de seu responsável, no caso de menores de 18 anos, conforme modelo no Anexo III; **OU**
3. Autodeclaração de residência, no caso de candidatos com idade igual ou superior a 18 anos, conforme modelo no Anexo IV.

2.10.3 O Histórico Escolar ou declaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida no Anexo I deste edital deve estar assinada pela escola ou conter código de verificação de autenticidade, quando emitido por meio digital.

2.10.4 O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

2.10.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

### 3. CRONOGRAMA

3.1 As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO (O QUÊ?)	PERÍODO (QUANDO?)	MEIO (COMO/ ONDE?)
Abertura do Edital	01 de dezembro de 2020	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Inscrições	Do dia 01/12 à 04/12 - 23h59, horário oficial de Rondônia	Através do formulário disponível no link: <a href="https://forms.gle/xwHYgr9vXunwJotw6">https://forms.gle/xwHYgr9vXunwJotw6</a>
Sorteio eletrônico e divulgação do resultado preliminar	dia 07/12	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	até dia 08/12	e-mail <a href="mailto:cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br">cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br</a> , por meio do Anexo VI.
Resultado dos recursos e divulgação dos candidatos	09/12	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Início das atividades	Dia 14 de dezembro de 2020	Moodle – AVA ou conforme planejamento do <i>campus</i>

### 4. SELEÇÃO

4.1 A forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico". A lista preliminar dos candidatos contemplados será divulgada no dia 07 de Dezembro, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

4.2 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no item 3 no endereço eletrônico do IFRO: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

4.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no site eletrônico do IFRO, que conterá os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

### 5. DOS RECURSOS

5.1 O recurso deverá ser encaminhado, dentro da data limite estabelecida pelo Cronograma, exclusivamente, para o e-mail: [cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br) e serão analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.

5.2 O recurso concernente ao Resultado Preliminar do processo seletivo será admitido uma única vez.

5.3 O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

5.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

5.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

5.7 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

5.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

5.9 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

### 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1 Os/as candidatos/as sorteados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
- 6.2 Após o recebimento do e-mail, o/a estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.
- 6.3 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

## 7. DESISTÊNCIA

- 7.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 10 dias corridos.
- 7.2 Na hipótese do item 7.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.
- 7.3 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 7.4 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Coordenação de Curso FIC e Departamento de Extensão do *Campus*.

## 8. CERTIFICAÇÃO

- 8.1 Terá direito ao certificado o(a) aluno(a) que concluir o curso com aproveitamento igual ou superior à 60%.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 9.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)
- 9.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 9.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 9.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.
- 9.6 A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem.
- 9.7 Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, ter confirmada sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pela Coordenação dos Cursos.
- 9.8 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br)



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1097560** e o código CRC **92356C22**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 28/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR CURSO E EXIGÊNCIAS PARA CADA CURSO

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA
FIC Gestão de Pessoas - EaD	160h	40 <b>(20 vagas para alunos do Curso Técnico Subsequente em Administração e Finanças do Campus Porto Velho Zona norte e 20 Vagas para</b>	Ser brasileiro/a ou naturalizado/a; Possuir CPF; Possuir o Ensino Médio Completo.	16 anos

		Comunidade Externa)		
FIC Gestão de Carreiras - EaD	150h	40 (20 vagas para alunos do Curso Técnico Subsequente e/ou Concomitante em Administração do Campus Porto Velho Zona norte e 20 Vagas para Comunidade Externa)	Ser brasileiro/a ou naturalizado/a; Possuir CPF; Possuir o Ensino Fundamental Completo	16 anos

## ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

<b>COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS</b>	
<b>CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE</b>	
<b>FICHA DE MATRÍCULA</b>	
<i>Os dados marcados com * (asterisco) são de preenchimento obrigatório</i>	
Curso*:	<input type="checkbox"/> FIC Gestão de Pessoas - EaD <input type="checkbox"/> FIC Gestão de Carreiras - EaD
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome Completo*:	
Nacionalidade*:	Naturalidade*:
Data de Nascimento*:	Sexo*: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
Cor*: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela	
RG*:	Órgão Exp./UF*: _____ Data de Expedição*: ___/___/___
CPF(no caso dos brasileiros)*:	Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Nome da Mãe*:	
Nome do Pai:	
<b>DADOS SOCIOECONÔMICOS</b>	
<input type="checkbox"/> Empregado(a) <input type="checkbox"/> Autônomo(a) <input type="checkbox"/> Desempregado(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a) <input type="checkbox"/> Estudante/Não trabalho por opção	
Profissão/Ocupação (caso tenha):	

Local de Trabalho (caso tenha):	
Renda Familiar Bruta (em salários mínimos)*:	
Quanto à composição de sua renda familiar você é: ( ) Provedor(a)      ( ) Componente de renda (você e mais alguém trabalha)      ( ) Dependente	
Quantidade de pessoas da família que moram na mesma casa*:	
Quantidade de filhos*:	Dependente além dos filhos*: ( ) não ( ) sim      Quantos:
<b>ESCOLARIDADE</b>	
Estudou em: ( ) Escola Pública ( ) Escola Particular ( ) Escola Pública e Particular	
Nível de Escolaridade (marcar a maior escolaridade): ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Médio completo ( ) Ensino Médio incompleto ( ) Ensino Superior completo ( ) Ensino Superior incompleto	
<b>Declaro</b> que as informações constantes neste formulário e os documentos entregues são verdadeiros, estando ciente que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula ou de permanência no curso a qualquer tempo. <b>Declaro</b> , ainda, que disponho de tempo para a realização integral do curso.	
_____, _____ de _____ de 2020.	
Aluno ou Responsável Legal	

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA MAIORES DE 16 ANOS E MENORES DE 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do declarante), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que \_\_\_\_\_ (nome completo do menor de idade), reside à \_\_\_\_\_ (inserir endereço), nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_ e CEP \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular." Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

ASSINATURA DO DECLARANTE

## ANEXO IV

## AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - MAIORES DE 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do declarante), portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins que se fizerem necessários, que resido à \_\_\_\_\_ (inserir endereço), bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_ e CEP \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.” Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>INFORMAÇÕES DO CANDIDATO</b>			
Nome Completo:			
E-mail:			
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) F ( ) M	Identidade (RG)/ Órgão Emissor/ UF:	Telefone:
CPF:			
À Comissão de Seleção			
Por meio deste, venho requerer a revisão do Recurso contra _____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato